



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Relatório do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002810/2024

Número do processo: 0002810/2024

Número único: 2R5.0K7.2X5-00

Protocolado em: 10/04/2024 18:21

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Súmula: REQUER CREDENCIAMENTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.

CONTATO: (49) 999181488

Requerente: 24187 - ASSOCIACAO DESPORTIVA CURITIBANOS

CNPJ do requerente: 08.582.180/0001-79

Endereço: Rua EUCLIDES ALBUQUERQUE Nº 44 - CEP: 89520-000

Complemento:

Telefone: (49) 3241-1146

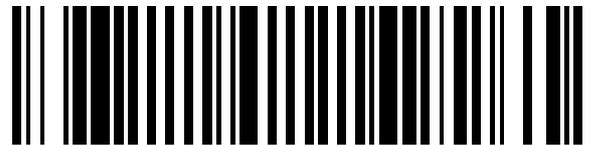
Município: CURITIBANOS - SC

Bairro: CENTRO

E-mail: pedrolp@brturbo.com.br

Beneficiário:

CPF do beneficiário:





Documentos Entregues

Seq.	Documento	Número	Data Emissão	Data Vencimento	Observação	Anexo
1	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO				PROTOCOLO	Sim
2	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO				CERTIDÕES E CNPJ	Sim
3	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO				ATA, ESTATUTO	Sim
4	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO				DOC DIRIGENTES	Sim
5	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO				DECLARAÇÕES	Sim
6	DIVERSOS				proposta celebração de	Sim
7	DECLARAÇÃO				declaração de não ocorrência	Sim
8	DIVERSOS				plano de trabalho	Sim
9	DIVERSOS				CRONOGRAMA	Sim

Documento 1: doc01629320240410172654.pdf

Adicionado pelo usuário TALITA em 10/04/2024 às 18:32:42



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Página 1
Data: 10/04/2024

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002810/2024

Número do Protocolo: 0002810/2024 **Número único: 2R5.0K7.2X5-00**
Solicitação: 3742 - CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE
Número do documento:
Requerente: 24187 - ASSOCIACAO DESPORTIVA CURITIBANOS CPF/CNPJ do requerente: 08.582.180/0001-79
Beneficiário: CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço: Rua EUCLIDES ALBUQUERQUE Nº 44 - 89520-000
Complemento: Bairro: CENTRO
Loteamento: Condomínio: Município: CURITIBANOS - SC
Telefone: (49) 3241-1146 Celular: Fax:
E-mail: pedrolp@brturbo.com.br Notificado por: E-mail
Local da protocolização: 001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO
Localização atual: 001.108.000 - SETOR DE PROTOCOLO
Org. de destino:
Protocolado por: TALITA DAIANE SCHWINDEN Atualmente com: TALITA DAIANE SCHWINDEN
Situação: Não analisado Em trâmite: Não Procedência: Interna Prioridade: Normal
Protocolado em: 10/04/2024 18:21 Previsto para: 10/04/2024 18:21 Concluído em:
Súmula: REQUER CREDENCIAMENTO, CONFORME DOCUMENTAÇÃO ANEXA.
CONTATO: (49) 999181488
Observação:

CONSULTE SEU PROCESSO PELO SITE : e-gov.betha.com.br/protocolo - CONSULTA DE PROCESSOS - PESQUISAR e Informe abaixo o número único do processo, que encontra-se impresso no comprovante de protocolização.


TALITA DAIANE SCHWINDEN
(Protocolado por)


ASSOCIACAO DESPORTIVA CURITIBANOS
(Requerente)

Documento 2: doc01628520240410172118.pdf

Adicionado pelo usuário TALITA em 10/04/2024 às 18:32:42



Faça seu Login/Cadastro

Acessibilidade | A+ A- A |

CÂMARA MUNICIPAL DE
CURITIBANOS/SC

Lei Ordinária nº 5842/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE CURITIBANOS - ADC.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitiba Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva de Curitiba - ADC, nos termos da Lei 4164/2007.

Art. 2º Fica assegurado à Associação Desportiva de Curitiba - ADC todos os benefícios da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 09 de novembro de 2016.

José Antônio Guidi
Prefeito Municipal

Publicada a presente lei aos nove dias do mês de novembro do ano dois mil e dezesseis na portaria da Prefeitura Municipal

Francisco Carlos do Carmo
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.582.180/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/12/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DESPORTIVA CURITIBANOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DESPORTIVA CURITIBANOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R EUCLIDES ALBUQUERQUE	NÚMERO 44	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBANOS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (49) 3241-1146/ (49) 3241-1146	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 14:28:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

<input type="button" value="CONSULTAR QSA"/>	<input type="button" value="VOLTAR"/>	<input type="button" value="IMPRIMIR"/>
--	---------------------------------------	---

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS CNPJ: 08582180000179

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 1279987 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS
Endereço: Rua EUCLIDES ALBUQUERQUE, 44 - Bairro CENTRO - CEP 89.520-000

Endereço Contribuinte:
EUCLIDES ALBUQUERQUE, 44 - Bairro CENTRO - CEP 89520000

Código de Controle

CWREKPPZPDDDBML51

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

CURITIBANOS (SC), 10 de Abril de 2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL BRASIL JAPAO
CNPJ: 83.699.827/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:48 do dia 27/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/05/2024.

Código de controle da certidão: **A7F7.FF7B.A51E.1DF6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS**
CNPJ/CPF: **08.582.180/0001-79**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **240140108986986**
Data de emissão: **10/04/2024 14:03:11**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **07/10/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

**Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/04/2024 14:03:11**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.699.827/0001-62
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL BRASIL JAPAO
Endereço: EST NUCLEO CELSO RAMOS SN / FREI ROGERIO / CURITIBANOS / SC / 89520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024

Certificação Número: 2024032719484379153049

Informação obtida em 10/04/2024 14:07:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DESPORTIVA CURITIBANOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.582.180/0001-79
Certidão n°: 25039001/2024
Expedição: 10/04/2024, às 13:53:55
Validade: 07/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DESPORTIVA CURITIBANOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.582.180/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documento 3: doc01628620240410172214.pdf

Adicionado pelo usuário TALITA em 10/04/2024 às 18:32:42



REGISTRO CIVIL TITULOS E
DOCUMENTOS E PROCURAÇÕES
SILVA Regino de Souza
Rua...
Curitibanos - SC

CNPJ Nº 08.582.180/0001-79

**ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO
CONSELHO FISCAL - BIÊNIO 2023/2025 DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
CURITIBANOS, CNPJ Nº 08.582.180/0001-79**

Aos seis de março de dois mil e vinte e três, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária na primeira chamada às dezenove horas com número legal de associados, no Ginásio de Esportes Onofre Santo Agostini, sito Avenida Frei Rogério, 536, Bairro São Francisco, Curitibanos, Santa Catarina, CEP 88520,000, os associados da Associação Desportiva Curitibanos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.582.180/0001-79, atendendo ao Edital de Convocação nº 01/2023, para eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do biênio 2023/2025 da referida instituição. Para presidir os trabalhos foi escolhido por aclamação o Sr. João Carlos Brandalize da Silva, que de imediato convocou o Sr. João Bento da Silva Neto para secretariar. O Sr. João Carlos leu a ordem do dia: I - Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal biênio 2023/2025, com início em 07 de março de 2023 e término em 07 de março de 2025; II - Aprovação da prestação de contas dos anos 2021 e 2022; III - Análise da 3º alteração estatutária. Em seguida passou a receber a inscrição de chapas para concorrer aos cargos em disputa. Apresentou-se chapa única com a seguinte composição e qualificação: **Presidente:** Pedro Rodrigo Pereira, CPF nº 082.509.869-62, RG nº 4.364.521 (SSP/SC), brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 21/10/1990, residente e domiciliado na Rua Humberto de Matias, nº 148, bairro São José, Curitibanos/SC; **Vice-Presidente:** Marciano Urmann, CPF nº 026.493.339-79, RG nº 2.696.506 (SSP/SC), brasileiro, casado, atleta, nascido em 08/07/1979, residente e domiciliado na Rua Vereador Leonidas Bocaiúva Moraes, nº 116, bairro São Francisco, Curitibanos/SC; **1ª Tesoureira:** Jaciele Cristina Harena, CPF nº 036.861.189-20, RG nº 3.979.964 (SSP/SC), brasileira, casada, policial penal, nascida em 09/10/1981, residente e domiciliada na Rua Vereador Leonidas Bocaiúva Moraes, nº 116, bairro São Francisco, Curitibanos/SC; **2º Tesoureiro:** Jefferson Mateus Pereira da Silva, CPF nº 097.875.529-40, RG nº 4.968.262 (SSP/SC), brasileiro, solteiro, vendedor, nascido em 30/04/1995, residente e domiciliado na Rua Marcos Gonçalves de Farias, nº 858, bairro São José, Curitibanos/SC; **1º Secretário:** Glaicon de Liz Ronsani, CPF nº 059.079.969-00, RG nº 4.237.449 (SSP/SC), brasileiro, casado, Designer, nascido em 24/05/1988, residente e domiciliado na Rua Hercílio Lima, nº 12, centro, Curitibanos/SC, CEP 89.520-000; **2º Secretário:** Giovani Alexandre, CPF nº 040.727.419-73, RG nº 3.049.357 (SSP/SC), brasileiro, solteiro, servidor público, nascido em 10/10/1977, residente e domiciliado na Rua Balduino Pereira de Souza, nº 900, bairro Bom Jesus, Curitibanos/SC; **1º Conselheiro Fiscal:** Fernando Andrés Garcia Righes, CPF nº 032.950.679-02, RG nº 3.422.644 (SSP/SC), argentino, solteiro, Profissional de Educação Física, nascido em 15/11/1982, residente e domiciliado na Rua Ana Costa, nº 321, centro, Curitibanos/SC; **2º Conselheiro Fiscal:** Luiz Carlos Righes Junior, brasileiro, CPF nº 042.348.889-90, RG nº 4.212.452 (SSP/SC) solteiro, Servidor Público, nascido em 09/01/1989, residente e domiciliado na Rua Cornélio de Haro Varela, nº 41, centro, Curitibanos/SC, CEP:

*Rua Euclides Albuquerque, nº 44, Bairro Bom Jesus
CEP 89.520-000 Curitibanos/SC
☎ (49) 99953-1278*



CNPJ Nº 08.582.180/0001-79

OFÍCIO REGISTRO CIVIL TITULOS I
DOCUMENTOS
SILVIO MAGALHÃES
Ultrapassado em 22/03/2010
2010-03-22 10:00:00 - 89.520-000-0001-79

89.520-000; 3º **Conselheiro Fiscal:** Rodrigo Coppi Lopes, CPF nº 042.412.129-80, RG nº 4.179.272 (SSP/SC), brasileiro, solteiro, Motorista, nascido em 27/12/1982, residente e domiciliado na Rua Vergílio Alves de Moraes, nº 230, bairro Getúlio Vargas, Curitiba/SC. A Assembleia foi colocada em regime de votação e elegeu a chapa única por aclamação. Ato contínuo, os eleitos foram empossados, e o presidente eleito da Diretoria Executiva, Sr. Pedro Rodrigo Pereira fez uso da palavra, agradecendo a confiança depositada e solicitando que os demais assuntos da ordem do dia sejam tratados em outra oportunidade, mediante nova convocação feita pela Diretoria Executiva eleita, dedicadas exclusivamente às suas finalidades específicas. O Sr. João Carlos Brandalize da Silva convidou os integrantes eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para assinar a ata de eleição e posse, que posteriormente será registrada para que surtam os efeitos legais. Por fim deu por encerrada a reunião.

Assinam os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal:

DIRETORIA EXECUTIVA:

1º TAB
ORTIGARI

Pedro Rodrigo Pereira

PRESIDENTE: PEDRO RODRIGO PEREIRA

CPF: 082.509.869-62

Marciano Urmann

VICE-PRESIDENTE: MARCIANO URMANN

CPF: 026.493.339-79

2º TAB
ORTIGARI

Jaciele Cristina Harena

1ª TESOUREIRA: JACIELE CRISTINA HARENSA

CPF: 036.861.189-20

Jefferson Mateus P. Silva

2ª TESOUREIRO: JEFFERSON MATEUS PEREIRA DA SILVA

Rua Euclides Albuquerque, nº 44, Bairro Bom Jesus
CEP 89.520-000 Curitiba/SC
☎ (49) 99953-1278

3ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS

CNPJ: 08.582.180/0001-79

Endereço: Rua Euclides Albuquerque, 44, centro, Curitiba/SC.

CEP: 89520-000.



Aos vinte e sete dias do mês de março, nas dependências da Associação Desportiva Curitibaanos -ADC, em Assembleia Geral, reuniram-se os associados para tratar da 3ª Alteração Estatutária, a qual foi fundada em 12/12/2006 e registrada em 26/12/2006, sob o nº 1.349, folhas 001/010, no Livro A/03, tendo sua 1ª Alteração Estatutária para adequação a Lei 10.402/02 (Código Civil Brasileiro), registrada em 30/03/2010, sob nº 1.869, folha 319, no livro A/04, sua 2ª Alteração Estatutária para inclusão do Artigo nº 2, registrada em 05/03/2012, sob o nº 2.182, folha 114, no livro A/005. Neste ato reuniram-se os associados para deliberar sobre a 3ª Alteração Estatutária para adequação a Portaria Federal do Ministério do Esporte nº 115 de 03/04/2018. O presidente explanou sobre a necessidade das referidas alterações, as quais foram lidas e debatidas por todos, neste ato ficando com a seguinte alteração, à vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Estatuto Social, com a seguinte redação:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, FINS E PRAZO

Art. 1º. A ASSOCIAÇÃO DESPORTA CURITIBANOS é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, constituída na forma de ASSOCIAÇÃO, por tempo indeterminado registrada no Cartório de Registro Civil da comarca de Curitibaanos, no Livro A/03 sob o nº 1.349, folhas 001/010, do dia 26 de dezembro de 2006, assim doravante denominada, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica distinta de seus associados, com sede e foro na cidade de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Euclides Albuquerque, 44, centro, Curitibaanos/SC, CEP: 89.520-000, reger-se-á por este Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade:

- I. Promover atividades de relevância pública e social;
- II. Utilizar modalidades esportivas como ferramenta de desenvolvimento social, cultural e desportivo; conforme manifestações esportivas referenciadas pelo Ministério do Esporte: lazer, educacional e de rendimento;
- III. Desenvolver atividades de assistência social, caracterizadas pelo atendimento de forma continuada e planejada de serviços de proteção social básica, dirigido a crianças, adolescentes e suas famílias;
- IV. Desenvolver programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócio assistenciais, promoção da cidadania e melhoria educacional dos participantes;

- V. Participar de campeonatos, torneio ou competições;
- VI. Preservar os direitos fundamentais da criança e do adolescente, estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- VII. Promover os direitos da pessoa idosa de acordo com o disposto no Estatuto do Idoso;

Parágrafo único. A ASSOCIAÇÃO poderá se filiar a federações, ligas esportivas e a entidades que congreguem clubes e associades e ainda, firmar convênios com entidades públicas e privadas, receber subvenções e manter intercâmbios com outras coirmãs, para promoção e defesa dos direitos: social, cultural e esportivo.

Art. 3º. No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero, orientação sexual ou religião.

CAPÍTULO II DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. A ASSOCIAÇÃO é constituída por número ilimitado de associados.

Art. 5º. A qualidade de associado é adquirida mediante registro formal de filiação.

Parágrafo único. São condições para admissão:

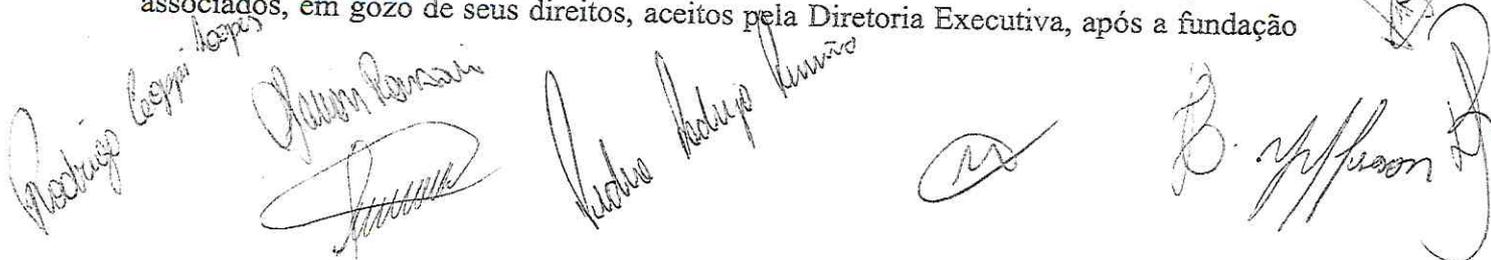
- I. Ter a pessoa física civil ou ser emancipada;
- II. Ter o nome indicado por dois associados de qualquer categoria;
- III. Não estar respondendo a ação criminal por crime doloso, ou ainda por crime que revele incompatibilidade com a vida associativa da organização;

Art. 6º. O quadro social da Associação compreenderá as seguintes categorias de associados:

- I. Fundadores;
- II. Contribuintes;
- III. Beneméritos;
- IV. Honorários.

§1º. Associados Fundadores são os que se inscreveram no quadro social assinando a Ata da constituição da Associação.

§2º. Associados Contribuintes são os que assinam as propostas apresentadas por dois associados, em gozo de seus direitos, aceitos pela Diretoria Executiva, após a fundação



Handwritten signatures of the founding members of the association, including names like Rodrigo Cesar Lopes, Joaquim Romari, and others.

Art. 12. Nos casos de suspensão e eliminação poderá o associado afastado recorrer em primeira instância à Diretoria Executiva e em última instância à Assembleia Geral por este Estatuto.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 13. O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de:

- I. Bens móveis e imóveis adquiridos ou transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais ou jurídicas de caráter público ou privado;
- II. Doações, heranças, legados e patrocínios de pessoas naturais ou jurídicas de caráter público ou privado.

Art. 14. Constituem recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO:

- I. Auxílios financeiros de origem diversa;
- II. Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;
- III. Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;
- IV. Rendas decorrentes da exploração de seus bens ou da prestação de serviço;
- V. Contribuições dos associados;
- VI. Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 15. Extinta a ASSOCIAÇÃO, o respectivo patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

CAPÍTULO IV DO ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. São órgãos de administração da ASSOCIAÇÃO:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.

Art. 17. A ASSOCIAÇÃO será gerida de forma colegiada, cabendo as funções deliberativas à Assembleia Geral, as funções gerenciais à Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal as funções fiscalizadoras.

Art. 18. A ASSOCIAÇÃO não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus Diretores ou Conselheiros.

Roberto Lopes

João Romão

Adão Pedro de Faria

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

da Associação. Os associados Contribuintes pagarão taxa, mensal, semestral ou anual estabelecida pela Diretoria Executiva.

§3º. Associados Beneméritos serão aqueles que a Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva julgar dignos deste título pelos relevantes serviços prestados à ASSOCIAÇÃO.

§4º. Associados Honorários serão aqueles que pelo seu trabalho no campo social, literário, científico ou esportivo foram considerados por proposta da Diretoria Executiva à Assembleia Geral, dignos deste título.

§5º. Os atletas podem fazer parte da organização inscritos nas categorias “efetivos” e “colaboradores”, representados em comissão criada exclusivamente para este fim.

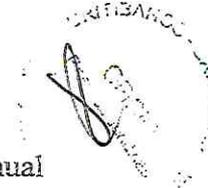
Art. 7º. São deveres dos associados, além de outros determinados pela lei e regulamentos expedidos pela Diretoria Executiva:

- I. Comparecer às Assembleias Gerais, nelas tomando parte ativa e acatando as suas decisões;
- II. Pagar pontualmente as mensalidades, semestralidades, anuidades ou demais taxas que forem estabelecidas pela Diretoria Executiva;
- III. Comunicar obrigatoriamente à Secretaria da Associação, a mudança de endereço residencial e comercial;
- IV. Praticar preceitos de ética com todos os colegas, associados e diretores;
- V. Zelar pela conservação dos bens da Associação;
- VI. Cumprir pontualmente com os compromissos assumidos perante a ASSOCIAÇÃO;
- VII. Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e respeitar as decisões tomadas pela Assembleia Geral ou pela Diretoria Executiva;
- VIII. Solicitar por escrito seu eventual desligamento;
- IX. Colaborar com a Diretoria Executiva em todos os sentidos, na boa administração da Associação.

Art. 8º. São direitos dos associados:

- I. Tomar parte das reuniões e Assembleias Gerais, discutir, propor, deliberar, votar e ser votado;
- II. Propor à ASSOCIAÇÃO, através de seus órgãos, medidas de interesse social da instituição;
- III. Utilizarem-se de todos os serviços e ações promovidas pela ASSOCIAÇÃO,
- IV. Participar das atividades programadas;
- V. Desligar-se a qualquer tempo da mediante solicitação por escrito.
- VI. Apresentar à Diretoria Executiva, sugestões ou medidas que julgar proveitosa ou importante para a Associação.

Rodrigo Lima
[Handwritten signature]





VII. Ter preferência de vaga para inscrever ou matricular-se e seus dependentes nos cursos que vierem a ser realizados ou mantidos pela Associação

Art. 9º. Os associados que infringirem as disposições do presente Estatuto ou as resoluções da Diretoria Executiva, de suas Comissões e dos órgãos Administrativos, ficarão sujeitos, segundo a natureza e gravidade da falta praticada, as seguintes penalidades:

- I. Advertência verbal e escrita;
- II. Suspensão;
- III. Exclusão

§1º. Será aplicada a pena de advertência verbal ou escrita, ao associado que cometer falta considerada de pequena gravidade, a juízo da Diretoria Executiva.

§2º. A pena de advertência verbal poderá ser aplicada por qualquer membro da Diretoria Executiva, devendo ser levada ao conhecimento dos demais membros, na primeira reunião.

§3º. A pena de advertência escrita será aplicada pela Diretoria Executiva em reunião e será comunicada por escrita ao associado das razões que determinaram tal medida.

§4º. A pena de advertência, verbal e escrita, será aplicada uma só vez. Ao associado já advertido, deverá ser aplicada penas de suspensão ou eliminação, de acordo com a gravidade da infração.

Art. 10. Será aplicada a pena de suspensão de 30 dias no mínimo e 180 dias no máximo, ao associado que:

- I. Atentar contra a moral e aos bons costumes, nas dependências da Associação;
- II. Provocar desarmonia, perturbando a ordem no quadro associativo;
- III. Transgredir qualquer das disposições estatutárias ou regulamentos;
- IV. Reincidir em faltas leves;
- V. Deixar de solver prontamente todos os compromissos pecuniários com a ASSOCIAÇÃO.

Art. 11. A pena de exclusão consistirá na perda definitiva da condição de associado.

§1º. Para deliberar sobre a exclusão de associados, conforme rege este Artigo, a Diretoria Executiva designará Comissão Especial composta de 3 (três) membros, sendo um da Assembleia Geral, um do Conselho Fiscal e um Associado, para que num prazo máximo de 15 dias apresentem parecer sobre a responsabilidade ou não dos atos do associado implicado.

§3º. Na Assembleia Geral Extraordinária, estando ausentes o Presidente e o Secretário da Diretoria Executiva, ou estando os mesmos concorrendo a cargo eletivo, estas funções serão exercidas na ocasião por qualquer associado cabendo a livre escolha dos presentes.

Art. 23. É de competência da Assembleia Geral:

- I. Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- II. Formular as diretrizes gerais que orientam funcionamento da ASSOCIAÇÃO;
- III. Formular os programas geral e o plano anual de atividades da ASSOCIAÇÃO;
- IV. Fixar o percentual de desconto para os associados a título de mensalidade;
- V. Aprovar o relatório anual de atividades, bem como os balanços financeiros.

Art. 24. As Assembleias Gerais são ordinárias e extraordinárias.

§1. As Assembleias Gerais ordinárias ou extraordinárias são convocadas pelo Presidente da Diretoria Executiva.

§2º. As Assembleias Gerais poderão também ser convocadas por:

- I. 1/5 (um quinto) dos associados regularmente inscritos;
- II. Conselho Fiscal;

Art. 25. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente anualmente com maioria simples de seus associados para deliberar sobre qualquer assunto inerente a ASSOCIAÇÃO, examinando em especial, o plano ele atividades, o relatório e a prestação de contas.

Art. 26. As Assembleias Gerais são convocadas mediante Edital de Convocação, observando-se um prazo de 10 (dez) dias de antecedência, afixados em lugares públicos da comunidade.

Art. 27. No Edital convocatório deverá constar, hora e local da realização da Assembleia, ordem do dia a ser apreciada e outras observações julgadas convenientes pela Presidência ou Conselho de Administração ou ainda por quem a convocou.

Art. 28. As Assembleias Gerais funcionarão em primeira votação com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus associados mais um, e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos da hora inicial da convocação, com qualquer número de associados presentes.

§1º. As deliberações serão tomadas por intermédio do voto, com a maioria simples dos votos.

Roberto Leppin Leppin

Guilherme Romão

Redo Roberto Romão

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

§2º. Em caso de empate, o assunto será colocado novamente em discussão por 5 (cinco) minutos e após submetido a votação onde persistindo o empate o voto de qualidade será dado pelo Presidente da Assembleia.

§3º. Cada associado terá direito a um voto, não sendo permitido o voto por procuração.

§4º. Para alterações do presente Estatuto há a necessidade de aprovação da maioria absoluta dos associados.

TÍTULO II DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 29. A Diretoria Executiva é o órgão de administração da ASSOCIAÇÃO e será composta por 6 (seis) membros: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Tesoureiros e 1º e 2º Secretários.

Art. 30. O mandato da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos, sendo permitida uma única reeleição consecutiva.

Art. 31. Compete à Diretoria Executiva:

- I. Administrar o patrimônio e prover os fundos para a manutenção e obras da ASSOCIAÇÃO;
- II. Admitir e demitir funcionários e estabelecer remuneração;
- III. Prestar contas de sua gestão a Assembleia Geral e submeter à aprovação do orçamento das receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV. Fixar as contribuições dos associados de qualquer categoria;
- V. Propor à Assembleia Geral a concessão de títulos Honorários e Beneméritos;
- VI. Convocar, por meio do seu Presidente, as Assembleias Gerais e o Conselho Fiscal;
- VII. Nomear os Diretores Jurídico e Esportivo.

Art. 32. Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente;
- II. Convocar as Assembleias Gerais, presidindo-as;
- III. Movimentar contas bancárias, em conjunto com o 1º Tesoureiro
- IV. Assinar balanço anual juntamente com 1º Tesoureiro;
- V. Nomear Comissões Especiais, se necessário;
- VI. Efetuar despesas urgentes *ad-referendum* da Diretoria Executiva;
- VII. Transmitir ao Vice-Presidente seus poderes quando impedido de exercer por mais de 15 (quinze) dias consecutivos as suas atribuições.

Art. 33. Compete ao 1º Secretário:

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp in the top right corner.

- 
- I. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e Assembleia Geral, além de redigir atas;
 - II. Publicar as notícias das atividades da Associação Chapecoense de Futsal;
 - III. Manter em dia a escrituração, zelando pelos arquivos da Associação;
 - IV. Substituir o Vice-Presidente em suas faltas ou impedimentos;
 - V. Praticar os demais atos inerentes ao cargo.

Art. 34. Compete ao 1º Tesoureiro:

- I. Contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração contábil;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV. Apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V. Apresentar balancetes ao Conselho Fiscal;
- VI. Conservar sob a sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à Tesouraria.
- VII. Movimentar contras bancárias, em conjunto com o Presidente.

Art. 35. Compete ao Vice-presidente, 2º Secretário e 2º Tesoureiro:

- I. Auxiliar o Titular no desempenho de suas funções;
- II. Substituir o Titular em suas faltas e impedimentos;

TÍTULO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 36. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização das atividades da ASSOCIAÇÃO nos seus aspectos contábeis e financeiros.

Art. 37. O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros, eleitos pela Assembleia Geral.

Art. 38. O mandato do Conselho Fiscal coincidirá sempre com o mandato da Diretoria Executiva.

Art. 39. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, ou extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Executiva ou da Assembleia Geral.

Parágrafo único. As decisões do Conselho Fiscal serão tomadas com a presença de todos os seus membros efetivos.

Roberto Lopes

Roberto Lopes

Pedro Roberto

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



Art. 40. Salvo por vontade própria ou por decisão da Assembleia Geral, os membros do Conselho Fiscal não poderão ser destituídos de seus cargos no curso do prazo do mandato em que foram investidos.

Art. 41. O funcionamento do Conselho Fiscal é regido por regimento interno próprio.

Art. 42. Não poderão ser eleitos para o Conselho Fiscal membros de qualquer outro órgão de direção da organização.

Art. 43. Os Membros Efetivos do Conselho Fiscal não poderão exercer cargo ou função em entidade de administração do desporto.

Art. 44. Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos contábeis, balancetes, balanços e relatórios;
- II. Apresentar parecer conclusivo sobre movimentos financeiros, denunciar erros e fraudes e sugerir medidas corretivas;
- III. Emitir anualmente parecer sobre relatório da Diretoria Executiva, balanço patrimonial e demonstração financeira da ASSOCIAÇÃO;
- IV. Aprovar a prestação de contas semestral, bem como apresentar parecer conclusivo.

CAPÍTULO V DAS ELEIÇÕES

Art. 45. A convocação de eleições será feita através de edital publicado no mural da organização junto a sede social, por publicação em órgão de imprensa de ampla circulação em mídia digital ou impressa por 3 (três) vezes e por meio eletrônicos, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal em exercício e deverá constar além das normas previstas neste Estatuto, as seguintes disposições:

- I. O sistema de votação;
- II. O horário de início e encerramento da votação;
- III. O horário da apuração;
- IV. O número de fiscais de cada chapa.

§1º O colégio eleitoral será constituído de todos os associados no gozo de seus direitos, devidamente inscritos até 30 (trinta) dias anteriores a realização da Assembleia, em dia com os pagamentos da ASSOCIAÇÃO, sem diferenciação de valor de voto.

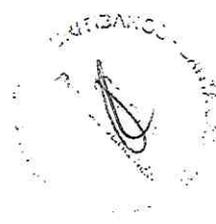
§2º O sistema de votação será decidido pela Comissão Eleitoral.

Handwritten signature: Rodrigo Lopes

Handwritten signature: Guin...

Handwritten signature: Pedro...

Handwritten signature: Yerson



§3º O Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva formarão uma única chapa.

§4º Não poderá um sócio participar em mais de uma chapa.

§5º É vedada a eleição do cônjuge e os parentes consanguíneos ou afins, até segundo grau ou por adoção do presidente ou dirigente máximo da entidade, na eleição que o suceder.

§6º O sistema de recolhimento dos votos deve ser imune a fraude.

§7º A apuração do processo eletivo pode ser acompanhada pelos candidatos e meios de comunicação.

§8º O processo de elegibilidade dos cargos de direção deverá ter concorrência de, no mínimo, 2 (duas) candidaturas, podendo ser admitida candidatura única se comprovada ampla divulgação da eleição e ausência de interessados.

§9º Fica garantida a defesa prévia, em caso de impugnação, do direito de participar da eleição.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL

Art. 46. A ASSOCIAÇÃO atua com base em princípios definidores de gestão democrática, por meio dos seguintes instrumentos:

- I. Descentralização na tomada de decisões;
- II. Gestão participativa de associados nos colegiados e nas tomadas de decisões;
- III. Transparência de gestão administrativa e financeira dos recursos sob sua gestão;
- IV. Fiscalização interna;
- V. Alternância no exercício dos cargos de direção;
- VI. Acesso irrestrito dos associados aos documentos e informações relativos à prestação de contas, bem como àqueles relacionados por meio físico ou publicados na íntegra no sítio eletrônico da organização;
- VII. Garantia da representação, com direito a voto, da categoria de atletas no âmbito dos órgãos e Conselhos Técnicos e de Diretoria Executiva sobre os assuntos esportivos;
- VIII. Publicação prévia do calendário de reuniões da Assembleia Geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano;
- IX. Garantia da participação de atletas em eventual Comissão de Seleção referida no inciso X do art. 2º da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- X. Ouvidoria, órgão encarregado de receber, processar e responder as solicitações relacionadas à organização;

Rodrigo Lepini Borges

Guilherme Aguiar

Roberto Henrique

[Signature]

[Signature]

[Signature]



**CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 48. A destituição de Membros da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, por motivos disciplinares ou práticas de irregularidades, será competência exclusiva da Assembleia Geral, observando o seguinte:

- I. Elaboração de processo formal subscrito por um mínimo de 1/5 (um quinto) dos associados regularmente inscritos na ASSOCIAÇÃO;
- II. Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a destituição do membro da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal.

Art. 49. A ASSOCIAÇÃO poderá ser extinta em qualquer tempo por deliberação da maioria absoluta dos associados em gozo de seus direitos, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim.

Art. 50. Em caso de dissolução, o patrimônio social e fundos eventualmente existentes serão transferidos à outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo.

Art. 51. Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela ASSOCIAÇÃO.

Art. 52. Os casos omissos no Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 53. Este Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral, revogando-se as disposições em contrário.

DIRETORIA EXECUTIVA:

1º TAB
ORTIGARI →

Pedro Rodrigo Pereira

PRESIDENTE: PEDRO RODRIGO PEREIRA

CPF: 082.509.869-62

Marciano Urmann

VICE-PRESIDENTE: MARCIANO URMANN

CPF: 026.493.339-79

Marciano Urmann

[Signature]

[Signature]

[Signature]

1º TAB
ORTIGARI



Jaciele Cristina Harenza

1º TESOUREIRA: JACIELE CRISTINA HARENZA
CPF: 036.861.189-20

Jefferson Mateus Pereira da Silva

2º TESOUREIRO: JEFFERSON MATEUS PEREIRA DA SILVA
CPF: 097.875.529-40

1º TAB
ORTIGARI

Glaicon Ronsani

1º SECRETÁRIO: GLAICON DE LIZ RONSANI
CPF: 059.079.969-00

Giovani Alexandre

2º SECRETÁRIO: GIOVANI ALEXANDRE
CPF: 040.727.419-73

CONSELHO FISCAL

Fernando Andrés García Righes

1º CONSELHEIRO FISCAL: FERNANDO ANDRÉS GARCIA RIGHES
CPF: 032.950.679-02

Luíz Carlos Righes Junior

2º CONSELHEIRO FISCAL: LUÍZ CARLOS RIGHES JUNIOR
CPF: 042.348.889-90

Rodrigo Coppi Lopes

3º CONSELHEIRO FISCAL: RODRIGO COPPI LOPES
CPF: 042.412.129-80

Rodermel
Jalane Rodermel
OAB/SC 31379

Documento 4: doc01628820240410172324.pdf

Adicionado pelo usuário TALITA em 10/04/2024 às 18:32:42

Relação de Dirigente			
Nome	RG	ORG. EMISSOR	CPF
Pedro Rodrigo Pereira	4364521	SSP/SC	082.509.869-62
Marciano Urmann	2696506	SSP/SC	026.493.339-79
Jaciele Cristina Harena	3979964	SSP/SC	036.861.189-20
Jefferson Matheus Pereira da Silva	4968262	SSP/SC	097.875.529-40
Glaicon de Liz Ronsani	4237449	SSP/SC	059.079.969-00
Giovani Alexandre	3049357	SSP/SC	040.727.419-73
Fernando Andres Garcia Righes	3442644	SSP/SC	032.950.679-02
Luiz Carlos Righes Junior	4212452	SSP/SC	042.348.889-90
Rodrigo Coppi Lopes	4179272	SSP/SC	042.412.129-80



08.582.180/0001-79

**LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO E POSSE DIRETORIA,
PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ANOS 2021 E 2022 E 3ª ALTERAÇÃO DO
ESTATUTO.**

NOME COMPLETO	CPF	ASSINATURA
1- PEDRO RODRIGO PEREIRA	082.509.869-62	<i>Pedro Rodrigo Pereira</i>
2- MARCIANO URMANN	026.493.339-79	<i>Marciano Urmann</i>
3- JACIELE CRISTINA HARENSE	036.861.189-20	<i>Jaciele Cristina Harense</i>
4- JEFFERSON MATEUS PEREIRA DA SILVA	097.875.529-40	<i>Jefferson Mateus P. Silva</i>
5- GIOVANI ALEXANDRE	040.727.419-73	<i>Giovani Alexandre</i>
6- GLAICON DE LIZ RONSANI	059.079.969-00	<i>Gláicon de Liz Ronsani</i>
7- FERNANDO ANDRÉS GARCIA RIGHES	032.950.679-02	<i>Fernando Andrés Garcia Righes</i>
8- LUIZ CARLOS RIGHES JUNIOR	042.348.889-90	<i>Luiz Carlos Righes Junior</i>
9- RODRIGO COPPI LOPES	042.412.129-80	<i>Rodrigo Coppi Lopes</i>
10-		
11-		
12-		
13-		
14-		
15-		
16-		
17-		
18-		
19-		
20-		

Curitibanos, 06/03/2023.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1751204822

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1751204822



Nome ERIBO RODRIGO PEREIRA

Doc. de Ident. / Org. Exped. 4364521 SSP BC

CPF 082.509.869-62 Ent. Insc. em 21/10/1990

Fu. do J. J. JOSÉ ALUIZ PEREIRA

NEIDE TEREZINHA VELO PEREIRA

Função

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Atividade

Nº Registro 04552036620

Vigência 25/12/2023

Habilitação 20/01/2009

Observações

Assinatura do Portador

Edio de laes Pereira

Local CURITIBANOS, SC

Sandia Maria Pereira

Dir. Geral de Habilitação

83392921414

SC140927573

DATA DE EMISSÃO 03/01/2019

SANTA CATARINA

DFACAL AP AM BACEES GU MANTAS NG PR PP

EMISSION: 09/04/2024 APRES.: 09/04/2024 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.257.245.621 - FAT-01-202411297695698-6 REF.: 04/2024

PEDRO RODRIGO PEREIRA

CPF 082.509.869-62
R HUMBERTO MATIAS, 140
CENTRO-CUR* - CURITIBANOS - SC - 89520-000
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 47770807	VENCIMENTO 26/04/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 347 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 441,36

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 3979728
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 08/03/2024
Data da leitura atual: 09/04/2024
Data da próxima leitura: 11/05/2024
Número de dias faturados: 32
Leitura atual: 17622
Leitura anterior: 17275
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 347
Consumo faturado no mês: 347
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,350200	52,53
Consumo TUSD	197	0,371421	73,17
Consumo Te	150	0,341200	51,18
Consumo Te	197	0,361726	71,26
Subtotal (R\$)			248,14

Lançamentos e Serviços	Valor (R\$)
Correcao Monetaria por Atraso 01/2024	2,64
Juros Conta Anterior 01/2024	6,00
Multa Conta Anterior 01/2024	7,96
Cosip Municipal	22,63
Parcelamento 005/024	153,99
Subtotal (R\$)	193,22

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024
373	364	448	434	356	414	375	430	398	347	339	328

Mensagens:

Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2023, substituindo ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
42,74	49,46	93,53	20,02	42,39	248,14

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 248,14	12,00/17,00%	R\$ 36,98
COFINS	R\$ 211,14	2,10%	R\$ 4,44
PIS/PASEP	R\$ 211,14	0,46%	R\$ 0,97

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R\$)	Vencimento	Referência	Valor (R\$)	Vencimento
03/2024	414,89	26/03/2024			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 24/04/2024, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 03/2024 - R\$ 414,89. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 09/04/2024

B046.CF38.9CC0.07B2.BD0F.7AE9.653E.1177

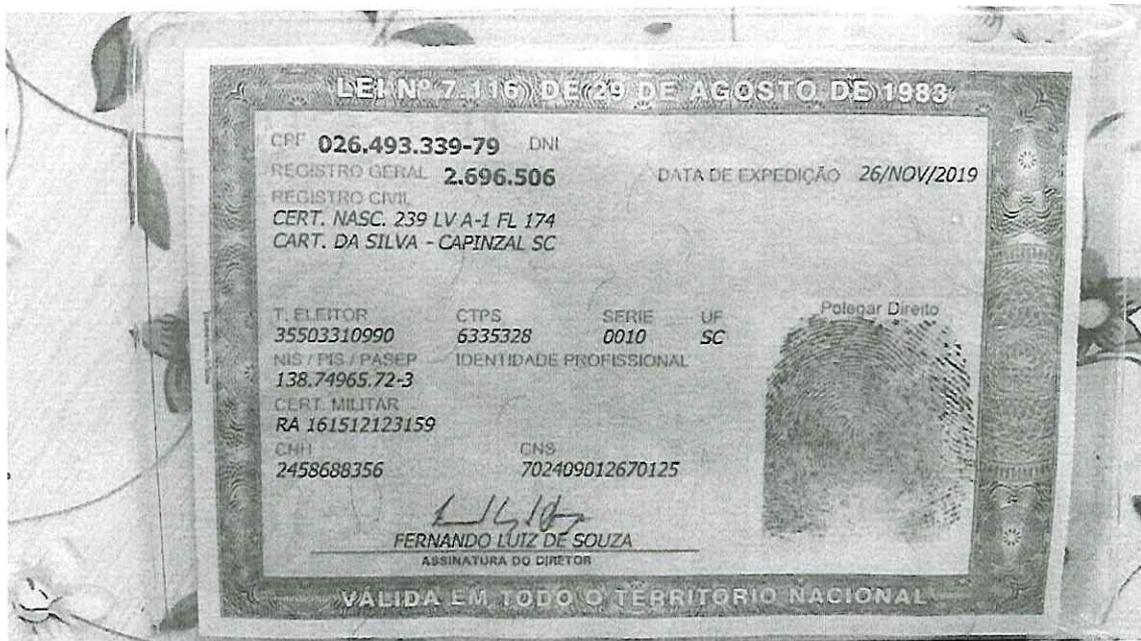
Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	PEDRO RODRIGO PEREIRA	05/014354	26/04/2024
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
09/04/2024	FAT-01-202411297695698-69	04/2024	441,36
	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	
	09/04/2024	47770807	

23790.34800 90005.405148 22013.613603 9 96980000044136





EMISSION: 10/04/2024 APRES.: 10/04/2024 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.257.366.542 - FAT-01-202411303510804-4 REF.: 04/2024

MARCIANO URMANN

CPF 026.493.339-79
R HILARIO QUADROS ANDRADE, 269
SAO JOSE-CUR* - CURITIBANOS - SC - 89520-000
Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO
Tensão nominal ou contratada (V): 220
Limites adequados de tensão (V): 202 a 231
Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 18906872	VENCIMENTO 10/05/2024
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 266 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 211,38

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: RG 4131558
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 09/03/2024
Data da leitura atual: 10/04/2024
Data da próxima leitura: 13/05/2024
Número de dias faturados: 32
Leitura atual: 13757
Leitura anterior: 13491
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 266
Consumo faturado no mês: 266
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,350200	52,53
Consumo TUSD	116	0,371379	43,08
Consumo Te	150	0,341200	51,18
Consumo Te	116	0,361724	41,96
Subtotal (R\$)			188,75

Lançamentos e Serviços
Cosip Municipal 22,63
Subtotal (R\$) 22,63

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Sep/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	194

Mensagens:

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
32,76	37,92	71,70	15,34	31,03	188,75

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUÍDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 188,75	12,00/17,00%	R\$ 26,89
COFINS	R\$ 161,85	2,10%	R\$ 3,40
PIS/PASEP	R\$ 161,85	0,46%	R\$ 0,74

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 10/04/2024

5A48.7C8D.DE43.4236.3043.20CF.D6BD.CDAC

Celesc Distribuicao S.A
Av Itamarati, 160 - - Florianopolis
CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626

EMPRESA

CEDEnte CELESC AD CEN	SACADO MARCIANO URMANN	ETAPA/LIVRO 06/004213	VENCIMENTO 10/05/2024
DATA DOCUMENTO 10/04/2024	NUMERO REFERENCIA FAT-01-202411303510804-44	DATA PROCESSAMENTO 10/04/2024	UNIDADE CONSUMIDORA 18906872
		REFERENCIA 04/2024	VALOR COBRADO (R\$) 211,38

23790.34800 90005.416129 25013.613606 7 9712000021138



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

966404-1 MATRÍCULA

09/10/1981 DATA DE NASCIMENTO

O + GRUPO SANGÜÍNEO / RH

ASSINATURA DO PORTADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

Ada Lili Faraco de Luca

08/07/2016 DATA DE EMISSÃO

POLEGAR DIREITO

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
IDENTIDADE FUNCIONAL

Foto

NOME: JACIELE CRISTINA HARENDA

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Matrícula: DOMINGOS HARENDA
TEREZA ANTUNES HARENDA

CPF: 036.861.189-20

Rio - Origem Emissor - UF: 3979964 / SSP / SC

AUTORIZADO PORTE DE ARMA

LEI FEDERAL Nº 10.429/03, ART. 9º, VII, § 1º E 1º B
LEI COM. ESTADUAL Nº 2129/03, ART. 55, IV



JACIELE CRISTINA HARENDA

Contrato 11658
RUA MARCOS GONSALVES FARIAS 887 CASA
89520-000 - Curitibaanos - SC

Vencimento
10/04/2024

Total a pagar
R\$ 129,80

O que está sendo cobrado:

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TEL.	R\$ 10.00	TELEFONIA_RESIDENCIAL	R\$ 19.90
VEX PLAY	R\$ 15.10	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	R\$ 19.90
SUORTE 24H	R\$ 15.00	400MB MULTI SERVIÇOS	R\$ 49.90

Chegou o Pix da Vexpert!

Escaneie o QR code ao lado com o aplicativo do seu banco.

Ou copie o código de pagamento e cole no aplicativo do seu banco.

00020101021226860014BR.GOV.BCB.PIX2564pix-qrcode.sicredi.com.br/qr/
v2/42adbe3f1ee04714b4d94b7770829c6b5204000053039865802BR59037AZ6007AAAAZZZ62070
503***6304CC79

QR Code válido até o vencimento. Para gerar um novo, acesse pix.vexpert.com.br



Benefícios do Pix



Desbloqueio
imediato



Liquidação
instantânea da fatura



Pague a qualquer
momento



Segurança no
pagamento

Quer pagar com boleto?

1. Acesse o portal.vexpert.com.br
2. Faça login com seu CPF ou CNPJ e sua senha;
3. Selecione a fatura;
4. Em forma de pagamento selecione a opção boleto.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1750068165

NOME JEFFERSON NATREUS PEREIRA DA SILVA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 4966262 SSP SC		
CPF 097.875.529-40	DATA NASCIMENTO 30/04/1995	
FILIAÇÃO JOAO CELSO RIBEIRO DA SILVA		
LUTRA APARECIDA ALVES PEREIRA		
PERMISSÃO A	ACC A	CAL. HAB. A
Nº REGISTRO 1547194100	VALIDADE 02/12/2023	1ª HABILITAÇÃO 02/12/2013

OBSERVAÇÕES

Jefferson Natreus Pereira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CURITIBA, SC	DATA EMISSÃO 10/12/2018
-----------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

88434501300
 SC140913220

SANTA CATARINA

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SIRPRO/SENATRAN

1750068165



Telefonica Brasil S.A.
Rua Alexandre Dohler, 129 - CEP: 89201-260 - Joinville - SC
I.E.: 254433448 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62

Nº da Conta: 00001114615872
Código Cliente: 00000113761051

MÊS REFERÊNCIA: 03/2023
DATA DE EMISSÃO: 05/03/2023

JEFFERSON MATEUS PEREIRA DA SILVA
RUA HERCILIO LIMA 320
SAO JOSE
89520-000 CURITIBANOS - SC

2ª Via

VENCIMENTO 17/03/2023 VALOR A PAGAR (R\$) 68,23

MEIO DE PAGAMENTO: BOLETO
ENVIO DA FATURA: E-MAIL
(jhekko_ps@hotmail.com)

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVA TODO DIA: 02

RESUMO DA SUA CONTA

(DE 02/02/23 A 01/03/23)

VIVO CELULAR		67,03
Outros lançamentos		1,20
Total a pagar		68,23
Plano contratado Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
VIVO CELULAR - Controle		
Vivo Ctrl Digital_11GB Ilim_	1	67,03
(+) Serviços Digitais	-	-
Subtotal Vivo Controle		67,03
Subtotal Plano contratado / Adicionais contratados		67,03
Outros Lançamentos	Quantidade	Valor (R\$)
Diversos		
Encargos Financeiros (Multa e Juros)	4	1,20
Subtotal		1,20
Subtotal Outros Lançamentos		1,20
Total a pagar		68,23

- Não existe(m) valor(es) pendente(s) até a data de emissão dessa conta -

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a suspensão parcial / total dos serviços, a rescisão contratual, e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamento após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura. | Central de Atendimento ANATEL: 1331, 1332 para deficientes auditivos e www.anatel.gov.br. PLANOS ANATEL: Vivo Ctrl Digital_11GB Ilim_: 116/POS/SMP. Para a prestação de serviços descrita nessa fatura incidem os seguintes impostos: SC - 17% ICMS, 0.65% PIS e 3% COFINS para Telecom. SP - 0% ISS, 0.65% PIS e 3% COFINS e 2% ISS, 1.65% PIS e 7.6% COFINS e 0% ISS, 0% PIS e 0% COFINS para SVAs.



SEUS NÚMEROS VIVO

Tel. Celular: 49-99144-2716 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)



SUAS BONIFICAÇÕES

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 3GB

Veja detalhamento da sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Cadastrar o Débito Automático na sua conta e receber 3GB de internet todo mês
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



FALE COM A GENTE

Acesse o App Vivo ou ligue:

Para os serviços da casa: 10315

Para os serviços do celular: *8486 do seu celular Vivo

Se tem necessidades especiais de fala/audição, 142

Autenticação Mecânica

Destaque aqui



JEFFERSON MATEUS PEREIRA DA SILVA

Vencimento
17/03/2023

Total a Pagar - R\$
68,23

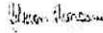
Cód. Débito Automático Nº da Conta Nº da Fatura Mês Referência
1114615872-0 00001114615872 00000316902424 03/2023

846300000003 682300691008 011146158727 923039024248



Pagar
via Pix



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			S C
		MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
	NOME GLAUCON DE LIZ RONSANI				
	DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 4237449 SSP SC				
	CPF 059.079.969-00		DATA NASCIMENTO 24/05/1988		
	FILIAÇÃO PEDRO RONSANI NETO ELI DAS GRACAS DE LIZ RONSA NI				
	PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB		
		AB			
Nº REGISTRO 04492746991		VALIDADE 07/02/2032		1ª HABILITAÇÃO 29/10/2008	
OBSERVAÇÕES					
					
ASSINATURA DO PORTADOR					
LOCAL FLORIANOPOLIS, SC		DATA EMISSÃO 15/03/2022			
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		43640818550 SC172768730			
SANTA CATARINA					
DENATRAN			CONTRAN		

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

EMISSÃO: 12/04/2023 APRES.: 12/04/2023 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.203.104.833 - FAT-01-202310225297130-3 REF.: 04/2023

GLAICON DE LIZ RONSANI

CPF 059.079.969-00

R HERCILIO LIMA, 12

AP 03 - CENTRO-CUR* - CURITIBANOS - SC - 89520-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B Tipo de Tarifa: Convencional

Nº DA UNIDADE
CONSUMIDORA
6419674

ATENDIMENTO AO CLIENTE
LIGUE
0800 048 0120

VENCIMENTO
26/04/2023

CONSUMO TOTAL FATURADO
210 kWh

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 183,50

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 1057979
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 10/03/2023
Data da leitura atual: 12/04/2023
Data da próxima leitura: 13/05/2023
Número de dias faturados: 33
Leitura atual: 7680
Leitura anterior: 7470
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 210
Consumo faturado no mês: 210
Fator de potência:

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo TUSD	150	0,370667	55,60
Consumo TUSD	60	0,393000	23,58
Consumo Te	150	0,313400	47,01
Consumo Te	60	0,332333	19,94
Subtotal (R\$)			146,13

Lançamentos e Serviços	Valor (R\$)
Cosip Municipal	21,87
4832987982 Ass de Jornal	15,50
Subtotal (R\$)	37,37

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Sep/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023
191	209	260	190	217	242	116	222	200	214	204	187

Mensagens:

Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2022, substituindo ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
24,79	33,66	52,37	9,51	25,80	146,13

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS			
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	R\$ 146,13	12,00/17,00%	R\$ 19,69
COFINS	R\$ 126,41	3,97%	R\$ 5,02
PIS/PASEP	R\$ 126,41	0,86%	R\$ 1,09

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
Até a presente data não registramos o pagamento da(s) seguinte(s) fatura(s):

Referência	Valor (R\$)	Vencimento	Referência	Valor (R\$)	Vencimento
03/2023	180,90	26/03/2023			

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO A PARTIR DE 27/04/2023, PELO NÃO PAGAMENTO DA FATURA REF. 03/2023 - R\$ 180,90. Caso este pagamento já tenha sido efetuado favor desconsiderar esta notificação.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 12/04/2023

20CA.5A40.9230.583B.1FC4.6429.2DBB.7FF7

CEDEnte	SACADO	ETAPA/LIVRO	VENCIMENTO		
CELESC AD CEN	GLAICON DE LIZ RONSANI	05/004213	26/04/2023		
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
12/04/2023	FAT-01-202310225297130-30	12/04/2023	6419674	04/2023	183,50

23790.34800 90001.886358 70013.613602 1 93320000018350



PROIBIDO PLASTIFICAR
2242848136

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2242848136



Nome
GIOVANI ALEXANDER

CPF
3049451

RG
040.727.419-73

RG (prev. habilitado)
10/10/1977

Estado
PARAGUAY

Apellido
ALEXANDER

LOCAL
CURITIBANOS, SC

Assessoria em Psicologia

SANTA CATARINA

Giovanni Alexander

Sandra Maria Pereira
Diretor Geral de Exames

65672281115
SC164857273

17/06/2021

04/11/2021

24/06/1998

10/05/2021

01.613207977

17/05/2021

24/06/1998

10/05/2021

01.613207977

17/05/2021

24/06/1998

DE ACAL... BACCES... MANTEN... SPRP...

Celesc
Distribuição S.A.

FAZENDA DE SANTA MARIA, 1100, FLORESTA, 13040-900, SÃO CARLOS, SP
CNPJ: 08.336.785/0001-50

Med./Ativ./Fatura: 00120223 No. Unidade Consumidora: 8994764

Nome do Consumidor: **IONICE EVA ALEXANDRE** CPF: 04728926969

Endereço: AV. ITAMARATI, 150, JARDIM FLORIANÓPOLIS, 13040-900, SÃO CARLOS, SP
Cidade: SÃO CARLOS, UF: SP, CEP: 13040-900

Medidor e Consumo
Medidor: 431204 Consumo Med/Fat: 100,00 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 1400243 Número de Dias Faturados: 31 Origem da Leitura: 13A
Leit. Anter: 1399843 Consumo Médio Diário (kWh): 3,23 Fator de Potência: 1,00
Fator de Multiplicação: 1,00

Leitura Anterior:	Período de Faturação			
	Mensal	Trim	Anual	Realizado
Leit. Atual:	1400243	4200729	1400243	1400243
Emissão/Apresentação:	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023
Próx. Leitura:	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023	14/03/2023



Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	100		0,691139	69,11
CONSUMO	100		0,722179	72,22
Total 2				141,33

- IMPOSTO MUNICIPAL: 21,87
- IMPOSTO DE RENDAS: 5,48
- MULTA CONTA ANTERIOR 11/2022: 7,38
- MULTA CONTA ANTERIOR 12/2022: 1,96
- CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO 11/2022: 1,25
- CORREÇÃO MONETÁRIA POR ATRASO 12/2022: 1,21
- JUROS CONTA ANTERIOR 11/2022: 1,71
- JUROS CONTA ANTERIOR 12/2022: 1,76
- Total 2**: 46,62

Composição do Preço (Art. 31 Resolução 146/2005)				Taxas e Tributos	
ENERGIA	119,17	DISTRIBUIÇÃO	59,74	Taxa de Serviço	0,00
TRANSMISSÃO	22,91	IMPOSTOS	89,38	TUO	0,116498
ENC. SETORIAIS	61,11	SOMA DEMONSTRATIVO	359,39	TE	0,26253

Resumo de Pagamentos			
Total (Multas + Juros + Correção Monetária)			46,62
Valor Total a Pagar			187,95
IMPOSTO DE RENDAS	5,48		5,48
IMPOSTO DE RENDAS	1,96		1,96
IMPOSTO DE RENDAS	1,25		1,25
IMPOSTO DE RENDAS	1,21		1,21
IMPOSTO DE RENDAS	1,71		1,71
IMPOSTO DE RENDAS	1,76		1,76

Períodos Band Tarif.: 01/01/2023 R\$ 140,67
DEBITOS: 04/2023 R\$ 102,93 07/2023 R\$ 136,35 01/2023 R\$ 140,67

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

PAGAMENTO EM ATRASO	Unid. de Vencimento	Valor Total a pagar
Multa de 2% + Correção Monetária pelo IPCA (por mês) + Juros de Mora 1% ao mês (por mês) a serem cobrados em fatura posterior.	12/03/2023	R\$ 403,08

4390.13AF.4989.8026.8AA1.02A1.0333.6229

PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA

23790.34800 90001.405787 84013.613603 3 92870000040308

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO | CPF: 04728926969 | ASSINATURA

IONICE EVA ALEXANDRE

R. ANTONIO FERRETO CAVALANTI, 201 - RUA ENXERTO - JARDIM FLORIANÓPOLIS - SP

NOSSO NÚMERO | No. DOCUMENTO | UNIDADE CONSUMIDORA | DATA VENCIMENTO | VALOR DOCUMENTO

0001405784 | 20231005210516 | 8994764 | 12/03/2023 | R\$ 403,08

BENEFICIÁRIO: Celesc Distribuição S.A. | CNPJ: 08.336.785/0001-50

Av. Itamarati 150, Itacorubi, Florianópolis, SC, CEP: 88034-900

AGENCIA/CODIGO CEDENTE: 0348-4/0136135-8







Celesc
Distribuição S.A.

FAT-03-2024-29475473-17
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 25702bn:1

Mês/Ano - Fatura: **04/2024** N.º Unidade Consumidora: **1216910**

CPF: **01136167919**

Dados do Consumidor

RAUL MARINO GARCIA

RUA COITA, 321

BRUNO - CENTRO CUR. CURITIBANOS-SC

Lot./Copa/Liv:0409,04,004172 - Medidor: 570721 - TENSÃO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B

Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - MONOFASICO

Coef. Fiscal de Operação: 5,250

Tipo de Disjuntor: 30

AS (1.6.23.0)

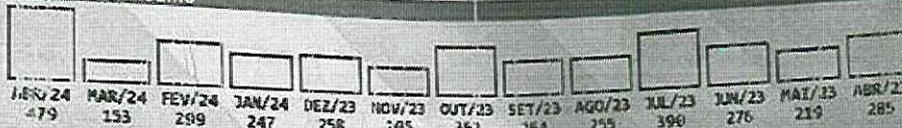
Descrição do Consumo

Medidor: 570721 Consumo Med/Fat: 479,479 Unidade de Medida: kWh
Leit. Atual: 303 Número de Dias Faturados: 32 Origem da Leitura: 1174
Leit. Anter: 9014 Consumo Médio Diário (kWh): 14,97 Fator de Potência: 1,00
Fator de Multiplicação: 1,00

Datas Importantes

Leitura Anterior: 07/03/2024 Indicadores de Continuidade: Mensal Trim Anual Realizado
Leit. Atual: 08/04/2024 DIC 10,00
Emissão/Apresentação: 08/04/2024 FIC 4,00
Próx. Leitura: 10/05/2024 DMIC 7,00
Conj. ANEEL CURITIBANOS CM (R\$): 89,81

Histórico de Consumo



Discriminação do Faturamento

Item	Quantidade	X	Preço (R\$)	=	Total (R\$)
CONSUMO	150		0,631400		103,71
CONSUMO	329		0,738162		243,21
Subtotal 1					346,92
COSIP MUNICIPAL					22,63
Subtotal 2					22,63

Composição do Preço (Art. 33 Resolução 166/2005)

Item	Valor (R\$)	Item	Valor (R\$)	Tarifas com tributos
ENERGIA	129,11	DISTRIBUICAO	59,00	Resolucao 3244/2023
TRANSMISSAO	27,63	TRIBUTOS	60,90	TUSD 0,300390
IND. SETORIAIS	68,20	SOMA DEMONSTRATIVO	344,92	TE 0,23257

Tributos (Incluídos) no Total a Pagar

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	241,21	17	41,00
ICMS	103,71	12	12,44
PIS/PASEP	291,46	0,45	1,34
COFINS	291,46	2,10	6,12

Observações
Atendendo Lei 12.007/2009, declaramos quitadas as faturas emitidas em seu nome no(s) ano(s) de 2023, substituídas por esse recibo.
Período Ind.Tarif. Verd:08/03-08/04
FATURA DO MES 03/2024 ARRECADADA POR DEBITO AUTOMATICO

IMPORTANTE: REAVISO DE DÉBITO

13:56    33

HABILITAÇÃO
Atualizada em: 05/05/2023 - 13:44:36



Verifique a autenticidade do QR Code com o app Vile



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2166189612

NOME
LUIZ CARLOS RIGHES JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4212452 SSP SC

CPF
042.348.889-90

DATA NASCIMENTO
09/01/1989

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS RIGHES
MAGALI TERESINHA FERRETO RIGHES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
B

Nº REGISTRO
04118375943

VALIDADE
16/12/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/06/2007

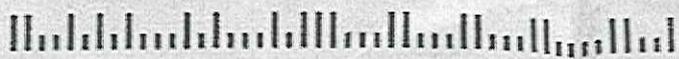


Histórico da CNH

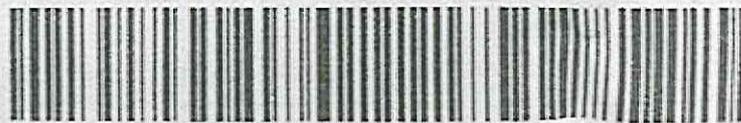
 **Remover**

med | 
Catarina



00105071

CTCE PORTO ALEGRE RS PL14
LUIZA BIREAHL S RIGHE S
RUA CORNELIO DE HARO VARELA, 41-CENTRO CASA
89520-000 CURITIBANOS - SC



00 67067131 42398 00000003947 3 2270423

Da
D



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
1746412609

NOME
 RODRIGO COPPI LOPES



DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 4179272 SSP SC

CPF
 042.412.129-80

DATA NASCIMENTO
 27/12/1982

FILIAÇÃO
 VALDAIR RODRIGUES LOPES

 JUREMA COPPI LOPES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 03424135632

VALIDADE
 05/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
 09/11/2004



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento

CNPJ: 82.508.433/0001-17

casan FATURA DE ÁGUA / ESGOTO

AGÊNCIA: CURITIBANOS

END: AV LEOBERTO LEAL, 222

TELEFONE: 0800 643 0195

OUVIDORIA CASAN: www.casan.com.br/ouvidoria

MATRÍCULA		MÊS / FATURAMENTO		VENCIMENTO	
07384670		04/2023		15/05/2023	
LOCALIZAÇÃO 570.172.027.0270.01			DATA APRESENTAÇÃO 20/04/2023		
NOME				CPF/CNPJ	
Proprietário: RODRIGO COPPI LOPES				042.412.129-80	
Usuário: RODRIGO COPPI LOPES				042.412.129-80	
ENDEREÇO				SITUAÇÃO DO FATURAMENTO	
R. VIRGILIO ALVES DE MORAES, 230 - GETULIO VARGAS				ENTREGA NO IMÓVEL	
CEP 89520000 MUNICÍPIO CURITIBANOS				NÚMERO DO HIDRÔMETRO	
				A22AV0040508	
MAIOR VOLUME DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)		HISTÓRICO			
9		DATA DA LEITURA		OCORRÊNCIA	
VOLUME MÉDIO DOS ÚLTIMOS 6 MESES (m³)		MES / ANO		LEITURA (m³)	
5		20/04/2023 04/2023		LIDO 39	
VOLUME MÉDIO DIÁRIO (m³)				VOLUME (m³)	
0,27				9	
UNIDADES POR CATEGORIA		18/03/2023 03/2023		LIDO 30	
RES COM IND PUB TOTAL		18/02/2023 02/2023		LIDO 24	
001 000 000 000 001		18/01/2023 01/2023		LIDO 17	
		19/12/2022 12/2022		LIDO 12	
Número SEQUENCIAL		19/11/2022 11/2022		LIDO 5	
G65-000.001 107384672304		19/10/2022 10/2022		LIDO 503	
				4	
TABELA TARIFÁRIA		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS FATURADOS			
RESIDENCIAL		SERVIÇOS		PARCELAS VALOR FATURADO	
TFDI R\$ 35,0800		TARIFA FIXA DE DISPONIBILIDADE DE INFRAESTRUTURA - AGUA		35,08	
FAIXA VOLUME R\$/m³		FATURAMENTO VOLUME/CONSUMO - AGUA		20,97	
1 10 2,3300					
11 25 10,8400					
26 50 14,4900					
MAIOR 50 18,2300					
NÃO RESIDENCIAL					
FAIXA VOLUME R\$/m³					
TOTAL DA FATURA		TRIBUTOS		TOTAL A PAGAR	
56,05		PIS (1,65%) R\$ 0,92		56,05	
		COFINS (7,60%) R\$ 4,26			
IRREGULARIDADE/ ANORMALIDADES					
ALTO CONSUMO: O VOLUME FORNECIDO ULTRAPASSOU 30% A SUA MÉDIA. VERIFIQUE AS INSTALAÇÕES INTERNAS E EVITE DESPERDÍCIOS.					
INFORMAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DECRETO PRES. Nº 5.440/05, PORT. CONSOLIDAÇÃO Nº 5/17 MS - ANEXO XX e PORT. ESTADUAL Nº 421/16 (Significados no verso)					
1 - CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS			2 - CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS		
PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS	REALIZADAS	EM CONFORMIDADE	PARÂMETROS / AMOSTRAS	PRC Nº 5/17 MS
TURBIDEZ	41	42	42	COLIFORMES TOTAIS	41
COR APARENTE	41	42	42	ESCHERICHIA COLI	41
CLORO RESIDUAL	41	42	42		
FLUOR	8	8	8		
CONCLUSÃO: TODOS OS INDICADORES DE QUALIDADE DESCRITOS NESTA FATURA ESTÃO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS N.888 DE 4 DE MAIO DE 2021			Significado das análises e outras informações sobre a qualidade da Água: 0800-643-0195 http://www.casan.com.br		
MENSAGEM					
Obedecendo a Lei Federal nº12007/2009, a CASAN declara que suasfaturas vencidas no ano 2022 e anos anteriores estão quitadas. Dúvidas ou impressão da declaração: acesse www.casan.com.br .					
OUVIDORIA AGÊNCIA REGULADORA: ARIS: 0800 648 9191 - ouvidoria@aris.sc.gov.br					

DATA IMPRESSÃO: 18:48:38 12/05/2023

USO CASAN	SEQUENCIAL	LOCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO
	107384672304	570.172.027.0270.01	15/05/2023
USO BANCO	MATRÍCULA	MÊS DE FATURAMENTO	VALOR A PAGAR
	07384670	04/2023	56,05
	SEQUENCIAL	VALOR A PAGAR	
	107384672304	56,05	

82640000004 560500130003 00000010736 846723043903

Documento 5: doc01629520240410173252.pdf

Adicionado pelo usuário TALITA em 10/04/2024 às 18:32:42



DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

A Associação Desportiva Curitibanos – ADC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.528.180/0001-79 **DECLARA** para os devidos fins, a quem possa interessar, que a tem sua sede e foro na cidade de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, localizada na Rua Euclides Albuquerque, 44, Centro, Curitibanos/SC, CEP: 89520-000.

Curitibanos, 10 de Abril de 2024

Pedro Rodrigo Pereira
CPF: 082.509.869-62
Presidente

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

01-A SER PREENCHIDO PELA ENTIDADE/ SERVIDOR RECEBEDOR DE RECURSOS
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS **MÊS DEPÓSITO: 07/2023**

RECEBEDOR DE RECURSOS: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS

CNPJ/CPF: 08.582.180/0001-79

MUNICÍPIO: CURITIBANOS/SC

DATA DEPÓSITO: 26/09/2023

VALOR: R\$ 21.000,00

FONE PARA CONTATO: 49 999181488

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 20, da Instrução Normativa TC-014/2012, que os recursos recebidos foram regularmente empregados, na conformidade da lei, cuja prestação de contas foi montada conforme requisitos do artigo 43, da instrução normativa supra, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados.

EM: Curitiba, 05 de OUTUBRO de 2023.

Presidente - Resp.Aplic.Recursos

Assinatura e carimbo Contador

02-A SER PREENCHIDO PELO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA P.M.C.

O presente processo revisado pelo Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curitiba, foi achado regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido à superior apreciação e julgamento.

Curitiba(sc),

Assinatura e Carimbo do Analista

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)**

MÊS E ANO: 09/2023	ANEXO TC-28
UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curitiba	
ORDENADOR DA DESPESA: KLEBERSON LUCIANO LIMA	
ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS	
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES ALBUQUERQUE, Nº 44	CEP: 89.520-000
RESPONSÁVEL: PEDRO RODRIGO PEREIRA	CPF: 082.509.869-62
DATA: 26/09/2023	VALOR: 21.000,00

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$
NÚMERO	DATA			
109	26/09	RECEBIMENTO REC	21.000,00	
002	28/09	LIGA ATLÉTICA DE FUTSAL		13.000,00
10447	28/09	ALUGUEL CASA DO ATLETA		2.000,00
	29/09	DRAGON INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA		6.000,00
			21.000,00	21.000,00

LOCAL E DATA: Curitibanos, 05 de OUTUBRO de 2023.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA (ASS., NOME, CARIMBO)	CONTADOR/TÉC. CONTABILIDADE/TESOUREIRO (ASS., NOME, CRC) <i>João Carlos Brandalize da Silva</i> Contador - CRC/SC 029007/O-7
--	--

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO:	SICOOB SA	C/C. Nº	52363 - 1
Saldo bancário conforme extrato em	05/10/2023	RS	0,00
MAIS (Depósitos Diversos)			
SALDO DE CONVÊNIO			R\$ 0,00
MENOS (Avisos de Créditos não considerados por nós)			
MENOS (Cheques não considerados pelo banco)			
Saldo conforme nosso registro em	05/10/2023	RS	0,00
LOCAL E DATA	Curitibanos, 05 de OUTUBRO de 2023.		
<hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Presidente - Resp.Aplic.Recursos	<div style="text-align: right;">  </div> <hr style="width: 80%; margin: 0 auto;"/> Leo Carlos Brandalize da Silva Contador - CRC/SC 029007/O-7 Assinatura e carimbo Contador		

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

**01-A SER PREENCHIDO PELA ENTIDADE/ SERVIDOR RECEBEDOR DE RECURSOS
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS DEPÓSITO: 11/2023**

RECEBEDOR DE RECURSOS: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS

CNPJ/CPF: 08.582.180/0001-79

MUNICÍPIO: CURITIBANOS/SC

DATA DEPÓSITO: 21/11/2023

VALOR: R\$ 21.000,00

FONE PARA CONTATO: 49 999181488

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 20, da Instrução Normativa TC-014/2012, que os recursos recebidos foram regularmente empregados, na conformidade da lei, cuja prestação de contas foi montada conforme requisitos do artigo 43, da instrução normativa supra, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados.

EM: Curitiba, 28 de NOVEMBRO de 2023.

Presidente - Resp.Aplic.Recursos

Assinatura e carimbo Contador

02-A SER PREENCHIDO PELO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA P.M.C.

O presente processo revisado pelo Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curitiba, foi achado regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido à superior apreciação e julgamento.

Curitiba(SC),

João Carlos Brandalize da Silva
Contador - CRC/SC 029607/O-7
Assinatura e Carimbo do Analista

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)**

MÊS E ANO: 11/2023	ANEXO TC-28
UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curitiba	
ORDENADOR DA DESPESA: KLEBERSON LUCIANO LIMA	
ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS	
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES ALBUQUERQUE, Nº 44	CEP: 89.520-000
RESPONSÁVEL: PEDRO RODRIGO PEREIRA	CPF: 082.509.869-62
DATA: 21/11/2023	VALOR: 21.000,00

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$
NÚMERO	DATA			
	01/11	SALDO ANTERIOR	12,00	
	21/11	RECEBIMENTO REC	21.000,00	
188	22/11	LIGA ATLÉTICA DE FUTSAL		13.000,00
004	23/11	ALUGUEL CASA DO ATLETA		2.000,00
39	27/11	CQC TURISMO		1.305,60
40	27/11	CQC TURISMO		1.866,60
42	28/11	CQC TURISMO		2.839,80
			21.012,00	21.012,00

LOCAL E DATA:
Curitiba, 28 de NOVEMBRO de 2023.

TITULAR DA UNIDADE GESTORA (ASS., NOME, CARIMBO)	CONTADOR/TEC. CONTABILIDADE/TESOUREIRO (ASS., NOME, CRC)
	<i>João Carlos Brandalize da Silva</i> Contador - CRC/SC 029007/O-7

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO:	SICOOB SA	C/C. Nº	52363 - 1
Saldo bancário conforme extrato em	28/11/2023	RS	0,00
MAIS (Depósitos Diversos)			
SALDO DE CONVÊNIO			R\$ 0,00
MENOS (Avisos de Créditos não considerados por nós)			
MENOS (Cheques não considerados pelo banco)			
Saldo conforme nosso registro em	28/11/2023	RS	0,00
LOCAL E DATA	Curitibanos, 27 de NOVEMBRO de 2023.		
_____ Presidente - Resp.Aplic.Recursos	_____ João Carlos Brandalize da Silva Assinatura e Carimbo Contador Contador - CRC/SC 029007/O-7		

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS

**01-A SER PREENCHIDO PELA ENTIDADE/ SERVIDOR RECEBEDOR DE RECURSOS
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MÊS DEPÓSITO: 11/2023**

RECEBEDOR DE RECURSOS: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS

CNPJ/CPF: 08.582.180/0001-79

MUNICÍPIO: CURITIBANOS/SC

DATA DEPÓSITO: 07/12/2023

VALOR: R\$ 21.000,00

FONE PARA CONTATO: 49 999181488

DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS

Declaro, de acordo com o artigo 20, da Instrução Normativa TC-014/2012, que os recursos recebidos foram regularmente empregados, na conformidade da lei, cuja prestação de contas foi montada conforme requisitos do artigo 43, da instrução normativa supra, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados.

EM: Curitiba, 20 de DEZEMBRO de 2023.

Presidente - Resp.Aplic.Recursos

Assinatura e carimbo Contador

02-A SER PREENCHIDO PELO SETOR DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA P.M.C.

O presente processo revisado pelo Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curitiba, foi achado regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido à superior apreciação e julgamento.

Curitiba(SC),

João Carlos Brandalize da Silva
Contador, CRC/SC 028007/O-7

Assinatura e Carimbo do Analista

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)**

MÊS E ANO: 12/2023	ANEXO TC-28
UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Curitiba ORDENADOR DA DESPESA: KLEBERSON LUCIANO LIMA ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS ENDEREÇO: RUA EUCLIDES ALBUQUERQUE, Nº 44 CEP: 89.520-000 RESPONSÁVEL: PEDRO RODRIGO PEREIRA CPF: 082.509.869-62 DATA: 21/11/2023 VALOR: 21.000,00	

DOCUMENTO		HISTÓRICO	RECEBIMENTOS R\$	PAGAMENTOS R\$
NÚMERO	DATA			
005 51	01/12	SALDO ANTERIOR	0,00	
	07/12	RECEBIMENTO REC	21.000,00	
	18/12	ALUGUEL CASA DO ATLETA		2.000,00
	18/12	CQC TURISMO		7.170,50
	18/12	CQC TURRISMO		2.829,50
			21.000,00	21.000,00

LOCAL E DATA: Curitibanos, 20 de DEZEMBRO de 2023.
--

TITULAR DA UNIDADE GESTORA (ASS., NOME, CARIMBO)	CONTADOR/TEC. CONTABILIDADE/TESOUREIRO (ASS., NOME, CRC) <i>João Carlos Brandalize da Silva</i> Contador - CRC/SC 029007/O-7
--	--

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

BANCO:	SICOOB SA	C/C. Nº	52363 - 1
Saldo bancário conforme extrato em	20/12/2023	R\$	0,00
MAIS (Depósitos Diversos)			
SALDO DE CONVÊNIO			R\$ 0,00
MENOS (Avisos de Créditos não considerados por nós)			
MENOS (Cheques não considerados pelo banco)			
Saldo conforme nosso registro em	20/12/2023	R\$	0,00
LOCAL E DATA	Curitibanos, 20 de DEZEMBRO de 2023.		
_____ Presidente - Resp.Aplic.Recursos	_____ Assinatura e carimbo Contador João Carlos Brandalize da Silva Contador - CRC/SC 029007/O-7		



DECLARACAO SOBRE INSTALACOES E CONDICÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014, c/c o art. 24, caput, inciso XII, do Decreto Municipal nº 4.870, de 2017, que a Associação Desportiva Curitibanos utilizara o espaço físico da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, o Ginásio Municipal de Esportes Onofre Santo Agostini e do Estádio Municipal Wilmar Ortigari para cumprimento do objeto do presente projeto, em horários acordados com o Secretário Municipal de Esportes. Também serão utilizadas as instalações do Ginásio Guerino Fontana Agostini (EEB Casimiro de Abreu), do Ginásio de Esportes Jose Righes (EEB Solon Rosa) e a quadra esportiva do Núcleo Municipal do Campo Leoniza Carvalho Agostini em horários acordados com a direção.

Curitibanos, 10 de Abril de 2024.

Pedro Rodrigo Pereira
Presidente



ADC- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS
Rua Euclides Albuquerque nº 44, Centro, CEP: 89520-000 - Curitibanos/SC
CNPJ Nº 08.582.180/0001-79

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS - ADC, inscrita no CNPJ sob nº 08.582.180/0001-79, por intermédio de seu representante legal, Sr. PEDRO RODRIGO PERERIRA, portador da Carteira de Identidade nº 4.364.521 Órgão expedidor (SSP/SC) e do C.P.F nº 082.509.869-62, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, e em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93 que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz , a partir de 14 anos

CURITIBANO, 10 de ABRIL de 2024.

Atenciosamente,

Associação Desportiva de Curitibanos-ADC
Pedro Rodrigo Pereira
Presidente



**DECLARACAO DO ART. 39, INCISO III DA LEI 13.019/2014,
E RELACAO DOS DIRIGENTES DA EMTIDADE**

Declaro para os devidos fins, em nome da Associação Desportiva Curitibanos nos termos dos Art. 39, inciso III da Lei 13.019/2014, que:

e Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:

- A) Membro do Poder ou do Ministerio Publico ou dirigente de órgão ou entidade da administragao pública municipal;
- B) Conjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate segundo grau, das pessoas mencionadas na alinea "a";
- C) Não contratara com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado publico, inclusive aquele que exerça cargo de comissão ou função de confiança, de 6rgao ou entidade da administra9ao publica municipal celebrante, ou seu conjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei de diretrizes orçamentarias;

Não serão remunerados, a qualquer titulo, com os recursos repassados:

- a) Membro de Poder ou do Ministerio Publico ou dirigente de 6rgao ou entidade da administra9ao publica;
- b) Servidor ou empregado publico, inclusive aquele que exer9a cargo em comissão ou fun9ao de confian9a, de 6rgao ou entidade da administração publica celebrante, ou seu conjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, ate o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei especifica e na lei de diretrizes or9amentarias;
- c) Pessoas naturais condenadas pela pratica de crimes contra administrac;ao publica ou contra o patrimônio publico, de crirres *eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade*, e decrimese lavagem ou ocultações *de bens, direitos e va{ores*.

**RELAÇÃO NOMINAL DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Dirigente	RG e CPF	Endereço: residencial e telefone
Presidente: PEDRO RODRIGO PEREIRA	RG: 4.364.521(SSP SC) CPF: 082.509.869-82	Endereço: RUA HUMBERTO MATIAS 140, Centro, CENTRO, CURITIBANOS, (SC) Telefone: (49) 99137.4084
Vice-presidente: MARCIANO URMANN	RG: 2.696.506 (SSPSC) CPF: 086.493.339-79	Endereço: RUA HIALRIO QUADROS DE ANDRADE, SÃO JOSÉ, CURITIBANOS, (SC) Telefone: (49) 99918-1488
1º Tesoureiro: JACIELE CRISTINA HARENSA	RG: 3.979.964 (SSPSC) CPF: 036.861.189-20	Endereço: RUA MARCOS GONÇALVES DE FARIAS, 887, CENTRO, CURITIBANOS Telefone: (49) 98838-4236
2º Tesoureiro: JEFFERSON MATEUS PEREIRA DA SILVA	RG: 4.968.262(SSPSC) CPF: 097.875.529-40	Endereço: RUA HERCILIO LIMA, 320, SÃO JOSÉ, CURITIBANOS, (SC) Telefone: (49) 99144-2716
1º Secretário: GLAICON DE LIZ RONSANI	RG: 4.237.449 (SSPSC) CPF: 059.079.969-00	Endereço: RUA HERCILIO LIMA, 12, AP.13 CENTRO, CURITIBANOS, (SC) Telefone: (49) 99149-6741
2º Secretário: GIOVANI ALEXANDRE	RG: 3049.357 (SSP SC) CPF: 040.727.419-79	Endereço: RUA HENRIQUE DE ALMEIDA SENIOR, 305, CENTRO, CURITIBANOS (SC) Telefone: (49) 99823-1507

Curitibanos, 10 de Abril de 2024

Pedro Rodrigo Pereira

Documento 6: doc01639220240411160005.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 11/04/2024 às 17:03:29



PROPOSTA DE CELEBRACAO DE PARCERIA

NOME DA ENTIDADE

Associação Desportiva Curitibanos - ADC

Nome do Presidente: Pedro Rodrigo Pereira

Endereço: Rua Euclides Albuquerque

Bairro: Bom Jesus

Número: 44

CEP: 89520-000

Telefone: (49) 98822-0030

Email: adc.curitibanosfutsal@gmail.com

DADOS DO PROGRAMA

Nome do Serviço: PROGRAMA CURITIBANOS FUTSAL 2024

Executor: ADC

CNPJ: 08.582.180/0001-79

Responsável/cargo: Pedro Rodrigo Pereira - PRESIDENTE

Curitibanos, 10 de Abril de 2024.

Documento 7: doc01639120240411155945.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 11/04/2024 às 17:03:29



DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 24, inciso XVI, que a Associação Desportiva Curitibanos e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- o Esta regularmente constituída;
- e Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- Não teve contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgão e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas *relativas* a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão



irrecorrível, no últimos oito anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Curitibaanos, 10 de Abril de 2024

Pedro Rodrigo Pereira
Presidente



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COINCIDÊNCIA

e Declaro que a Associação Desportiva Curitibanos está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 002/2023 e em seus anexos, bem como, se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Curitibanos, 18 de Abril de 2023

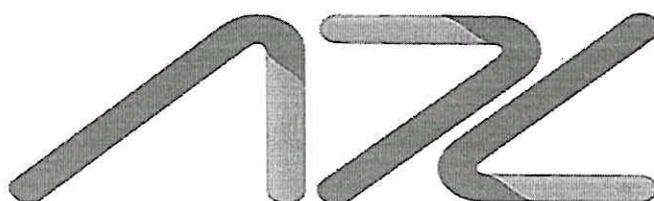
Pedro Rodrigo Pereira
Presidente

Documento 8: doc01638920240411155920.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 11/04/2024 às 17:03:29



PLANO DE TRABALHO



I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Associação Desportiva Curitibanos - ADC	
Endereço: Euclides Albuquerque Numero: 44 Bairro: Bom Jesus	
Cidade: Curitibanos SC	CEP: 89520-000
Telefone: (49) 98822.0030	E-mail: adc.curitibanosfutsal@gmail.com
CNPJ: 08.582.180/0001-79	
Representante Legal: Pedro Rodrigo Pereira	
Responsável pela execução do projeto: Pedro Rodrigo Pereira	

II. NOME DO PROJETO:

CURITIBANOS FUTSAL 2024

ADC- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS
Rua Euclides Albuquerque nº 44, Centro, CEP: 89520-000 - Curitibanos/SC
CNPJ Nº 08.582.180/0001-79



III. APRESENTAÇÃO:

A Associação Desportiva Curitibanos (ADC), entidade de direito privado, sem fins lucrativos, constituída e registrada no Cartório Civil da comarca de Curitibanos, tem por finalidade:

"I - utilizar modalidades esportivas como ferramenta de desenvolvimento social, cultural e desportivo; conforme manifestações esportivas referenciadas pelo Ministério do Esporte: lazer, educacional e de rendimento; II - desenvolver programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, promoção da cidadania e melhoria educacional dos participantes; III - participar de campeonatos, torneios ou competições objetivando o relacionamento, integração e aquisição de valores morais por parte dos seus participantes."

Por outro lado, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer do município de Curitibanos apresenta entre suas competências as que seguem (de acordo com a Lei Orgânica nº 54/2006):

"...1 - O planejamento operacional, formulação e execução da política esportiva do município em suas diferentes modalidades; (...) 7 - Promover junto as entidades privadas programas em conjunto."

De acordo com o Art. 2º, § 1º. do estatuto da Associação Desportiva Curitibanos, a entidade poderá se filiar a federações, ligas esportivas e a entidades que congreguem clubes e associações e ainda, firmar convênios com entidades públicas e privadas, receber subvenções e manter intercâmbios com outras coirmas, para promoção e defesa dos direitos: social, cultural e esportivo.

Desde sua fundação em 2006, a ADC desenvolve projetos nas áreas social e esportiva, visando oportunizar aos jovens e talentos esportivos locais a possibilidade de amadurecimento, onde o esporte futsal caracteriza-se como principal ferramenta de desenvolvimento pleno e inclusão social.



A Associação Desportiva Curitibanos já apresenta reconhecimento de diversas esferas da sociedade curitibanense, com ênfase ao título de utilidade Pública conferido pela Câmara de Vereadores do município em 17 de novembro de 2016 (Lei N° 5842/2016), atestando a idoneidade e capacidade da instituição em realizar atividades desta natureza. Neste sentido, a capacidade operacional da Associação Desportiva Curitibanos também é comprovada através dos diversos convênios firmados com entidades públicas ao longo dos últimos anos.

O trabalho desenvolvido pela Associação Desportiva Curitibanos, mais precisamente o projeto em questão apresenta forte interesse público no que tange o desenvolvimento integral de talentos locais, do protagonismo, da oportunidade ao intercâmbio sociocultural, da valorização dos interesses comunitários, bem como da interação da sociedade curitibanense, fortalecendo seus vínculos, alavancando sua autoestima e propiciando o fortalecimento da identidade.

IV. JUSTIFICATIVA:

O Projeto Curitibanos Futsal 2024 apresenta importante interesse público, porque através desta parceria é possível conectar as manifestações esportivas de participação, educacional e de rendimento, do esporte mais praticado no município.

Alem disso, a partir de um trabalho planejado e dos interesses públicos e privados, a cidade tem a capacidade de ter representatividade esportiva frente as maiores cidades do estado de Santa Catarina, o que reflete não só o interesse da instituição, mas o interesse público da SMELC e da Prefeitura de Curitibanos em proporcionar a participação das equipes municipais de futsal nas competições da FESPORTE, através dos grupos esportivos preparados pela Associação Desportiva Curitibanos.



Sobre o desenvolvimento de talentos, e fato a existência de uma ligação entre os talentos apresentados por determinada pessoa, os parâmetros do contexto social e o processo de desenvolvimento pessoal ao longo de sua vida. Nesse sentido, as oportunidades de intercâmbio e integração resultantes do projeto em questão, configuram-se como fundamental iniciativa para a obtenção dos resultados esperados tanto pelo projeto, bem como pela instituição e pelo município de Curitibanos.

Assim, não basta a revelação de talentos, mas também a criação de condições especiais e adequadas, de forma a garantir que possam gradativamente alcançar o aprofundamento máxima de suas potencialidades e assim alcançar a inclusão social.

Como vista, o desenvolvimento de talentos esportivos requer um longo período de aprendizagem de habilidades de alto padrão, muito tempo e muito esforço. A expressão e confirmação do talento implica um forte empenho na preparação esportiva e essa não se realiza sem um conjunto de condições sociais que suportem o envolvimento dos participantes. Entre esse conjunto de condições esta a importância da iniciativa privada e sem dúvida a participação do poder público.

Entre os pontos de significativa importância para a implementação do projeto em questão, esta, sem dúvida, a participação e o interesse comunitário. Tal interesse e facilmente comprovado pela participação da comunidade nas diversas ações da instituição e sinalizam a tradição do povo curitibanense nas atividades socioesportivas.

V. OBJETIVOS:

A) OBJETIVO GERAL

O projeto tem como principal objetivo o desenvolvimento pleno e esportivo de talentos locais, além de favorecer a integração entre atletas, familiares, entidades públicas, entidades privadas e comunidade em geral, dando continuidade ao trabalho desenvolvido pela Associação Desportiva



fortalecimento comunitário. Para alcançar tais objetivos a Associação Desportiva Curitibanos se apropria de metodologias previamente estudadas e validadas, e desenvolve um trabalho estruturado em níveis de atividade.

Nos quatro níveis do projeto os atletas não possuem vínculo profissional. Os programas **Nível I** e **Nível II** são destinados a crianças e adolescentes, os quais são encaminhados ao programa pelos coordenadores esportivos da Secretaria de Esportes e Lazer de Curitibanos, pelos coordenadores educacionais do município, pelos órgãos de assistência social ou reconhecidos diretamente através de observação das escolinhas públicas de esporte.

As atividades do Programa Curitibanos Futsal - **Nível I** partem do fundamento da pedagogia do esporte, onde o processo de ensino e aprendizagem emerge dos alunos e familiares como parte central. Na prática, há a busca de um contato próximo com a família, o oferecimento de subsídio para o crescimento individualizado de gestos autodisciplinados, esportivos e de aprendizagem cognitiva das crianças e dos adolescentes. Esse processo ocorre através de encontros esportivos, reuniões com familiares e viagem de intercâmbio sociocultural.

O programa **Nível I** compreende crianças de 09 a 11 anos e será realizado em dois núcleos, com turmas distintas. Os encontros e realizados continuamente, duas vezes por semana, das 17h15h até as 18h, as segundas e quartas no Ginásio de Esportes José Righes de Educação básica Sólton Rosa e nas terças e quintas na quadra esportiva do Núcleo Municipal Campo Leoniza Carvalho Agostini. Os treinamentos tem previsão de início no mês de junho e encerram no mês de dezembro deste ano

No ano de 2024, haverá evento municipal e regional para promoção e oportunidade de intercâmbio sociocultural.

O professor responsável pelo Programa Curitibanos Futsal - **Nível I**:
Marcos Francisco Reis Pereira - Professor de Educação Física - CREF
001385-G/SC



O programa **Nível II** compreende adolescentes de 12 e 13 anos e será realizado em dois núcleos com turmas distintas. Os encontros são realizados continuamente, duas vezes por semana, das 18h até as 18h45, as segundas e quartas no Ginásio de Esportes José Righes de Educação Básica Sólton Rosa e nas terças e quintas na quadra esportiva do Núcleo Municipal Campo Leoniza Carvalho Agostini. O treinamento tem previsão de início no mês de junho e encerra no mês de dezembro deste ano.

No ano de 2024, haverá evento municipal e regional para promoção e oportunidade de intercâmbio sociocultural.

O professor responsável pelo Programa Curitibanos Futsal - **Nível II**:
Marcos Francisco Reis Pereira - Professor de Educação Física - CREF
001385-G/SC

Acredita-se que oportunizar situações desafiadoras é fundamental para a construção ativa da identidade dos participantes para que sejam moldados para o pleno desenvolvimento. Por este e outros motivos busca-se proporcionar o desenvolvimento social e esportivo de crianças e adolescentes utilizando o esporte como ferramenta.

O programa **Nível III** compreende jovens de 15 e 18 anos que praticam treinamento técnico, tático e físico duas vezes por semana, terças e quintas das 20h às 22h, no Ginásio Municipal Onofre Santo Agostini.

No ano de 2024, haverá participação em jogos preparatórios e nos Jogos Abertos de Santa Catarina, evento promovido pela FESPORTE

O responsável técnico pelo Programa Curitibanos Futsal - **Nível III**:
Marcos Francisco Reis Pereira - Professor de Educação Física - CREF
001385-G/SC

A equipe **Nível IV** representa Curitibanos nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, competição na qual foi campeã da Etapa Microrregional e da Etapa Seletiva, desclassificando-se para a Etapa Estadual, na qual obteve o 4º lugar na classificação geral da modalidade em 2021.



Em 2024, além de representar o município de Curitibanos em competição estadual promovida pela FESPORTE, a equipe participará do Campeonato Catarinense - Série Prata, da Copa Santa Catarina e Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC) todos promovidos pela Federação Catarinense de Futebol de Salão (FCFS)

2017 - Campeão Microrregional dos Jogos Abertos No Campeonato Catarinense - Série Ouro e na Copa Santa Catarina as partidas acontecem tanto em Curitibanos quanto em outros municípios. A variação no número de jogos oficiais ocorre devido a algumas situações, desde o número de participantes na competição, até o momento de eliminação da equipe.

Em todos os níveis do programa, acompanham os jogos: os atletas, equipe técnica e chefes da delegação.

Do ano de 2017 até agora foram conquistados vários títulos:
tos de Santa Catarina (JASC)

2017 - Campeão Regional JASC

2017 - Campeão da Liga Catarinense Sub-'18

2017 - Campeão Regional dos Joguinhos Abertos 2017 - Campeão Geral da Liga Catarinense Adulto 2017 -

2017 - 6º colocado na Etapa Estadual dos JASC

2018 - Campeão da Etapa Estadual dos Joguinhos Abertos

2018 - Campeão Microrregional JASC 2018 - Campeão Regional JASC

2018 - 5º colocado na Etapa Estadual dos JASC

2019 - Campeão do Retorno da Liga Catarinense de Futsal Adulto

2019 - Campeão Geral da Liga Catarinense de Futsal Adulto

2019 - Campeão da Copa Catarinense

2019 - Campeão Regional dos JASC

2019 - 3º colocado na Etapa Estadual dos JASC

2020 - 4º colocado no Campeonato Catarinense - Série Ouro

2021 - Campeão Regional JASC



2021 - Vice-campeão da Copa Santa Catarina

2022 - Campeão Micro Regional do JASC

2022 - 2º Regional do JASC

2022 - Vice- Campeão Copa Santa Catarina

2022 - 5º Série Ouro

VIII. CRONOGRAMA DE AÇÕES:

Ações	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Acompanhamento das escolinhas esportivas e competições regionais		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Treinamentos técnicos, táticos e físicos na modalidade de futsal			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Realização de jogos em Curitiba e em outros municípios do estado			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Inscrição das equipes e atletas em competições e eventos regionais e estaduais.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Viagens de intercâmbio.			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

IX. EQUIPE TECNICA DO PROJETO

FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	NATUREZA DO VÍNCULO	CARGA HORARIA
Coordenação Geral das atividades físico / técnicas. Planejamento e execução das atividades técnicas	Professor de Educação Física com registro no CREF	Contrato	30h/semana
Preparação Física	Professor de Educação Física com registro no CREF	Voluntário	30h/semana
Coordenação no atendimento psicoterapêutico, encaminhamento médico e exames de imagem	Fisioterapeuta com registro no CREFITO	Voluntariado	12h/semana

ADC- ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CURITIBANOS
Rua Euclides Albuquerque nº 44, Centro, CEP: 89520-000 - Curitibanos/SC
CNPJ Nº 08.582.180/0001-79



*Taxas referentes a profissionais de arbitragem em competições preparatórias e oficiais;

*Aluguel e manutenção da casa dos atletas;

XIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Considerando como Parcela 1 o primeiro mês após a assinatura do termo de parceria.

Cronograma de Desembolso								
Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
40.000,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00	11.625,00

Curitibanos, 10 de Abril de 2024


Jaciele Cristina Harenza
036.861.189-20


Pedro Rodrigo Pereira
082.509.869-62

Documento 9: doc01873020240506124457.pdf

Adicionado pelo usuário anavaneli em 06/05/2024 às 13:44:55



*Material esportivo para treinamento;

*Taxas referentes a profissionais de arbitragem em competições preparatórias e oficiais;

*Aluguel e manutenção da casa dos atletas;

XIII. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Considerando como Parcela 1 o primeiro mês após a assinatura do termo de parceria.

Cronograma de Desembolso						
<i>Parcela 1</i>	<i>Parcela 2</i>	<i>Parcela 3</i>	<i>Parcela 4</i>	<i>Parcela 5</i>	<i>Parcela 6</i>	<i>Parcela 7</i>
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
40.000,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00